



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefax: (13) 3418-1442
E mail: educacao@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1.383/17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº. 992/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica alterado o artigo 2º. do Decreto nº. 992/2014, de 27/01/2014, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- A permissão conferida ao proprietário do veículo torna-se transferível desde que seja recolhido aos cofres públicos municipais a importância de 500 UFIR (Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice oficial que venha a substituir.”

Art. 2º- Fica alterado o parágrafo único do artigo 16 do Decreto nº. 992/2014, de 27/01/2014, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 16-

***Parágrafo Único-** O motorista que descumprir o disposto no artigo anterior será notificado e multado em 100 UFIR e se reincidir por três vezes terá sua licença cassada.”*

Art. 3º.- Permanecem em vigor os demais dispositivos constante no Decreto nº. 992/14, de 27/01/2014.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL